CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ

AV. MARINGÁ, 660 - FONE/FAX: (44) 4009-1750 - CX. POSTAL 070 - CEP 87111-000 - SARANDI - PR
site: www.cms.pr.gov.br - e-mail: camara@cms.pr.gov.br

APROVADO EM 18 / 02 / 2013

APROVADO EM 26 / 02 / 2013

360/13

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº _____;

SÚMULA:- Altera dispositivo da Lei Complementar nº 088/03, de 23.06.2003, e dá outras providências.

Autor: MESA EXECUTIVA.

Art. 1º - Fica por força desta Lei Complementar, alterado no Anexo II do Artigo 2º da Lei Complementar nº 088/03, de 23.06.2003, "Estrutura Organizacional do Poder Legislativo" o valor do Vencimento Mensal do PROCURADOR JURÍDICO – PJ, que passa a ser de R$.5.260,00(cinco mil, duzentos e sessentas reais).

Art. 2º - Permanecem inalterados os demais dispositivos da Lei Complementar Nº 088/2003.

Art. 3º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, aos 04 dias do mês de Fevereiro de 2013.

Rafael Pszybylski,
Presidente

José Aparecido da Silva,
1º Secretário

Belmiro da Silva Farias,
Vice-Presidente

Ailton Ribeiro Machado,
2º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI * ESTADO DO PARANÁ * FLS. 1